

1970

Lettre du Gouverneur Général d'Angola au Ministre d'Outremer — (9-III-1892)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre du Gouverneur Général d'Angola au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1892 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA
AU MINISTRE D'OUTREMER

(9-III-1892)

SOMMAIRE — *Le Père Georges Krafft demande une gratification pour la fondation d'une nouvelle mission. — Fondation jugée peu prudente sans la protection des forces d'occupation. — La gratification demandée doit être accordée par l'Evêque d'Angola.*

II.^{no} Ex.^{no} Sr.

Tenho a honra de junto enviar a V. Ex.^a cópia de um officio do padre Jorge Krafft (1), superior da missão de Malanje, pelo qual, dando conhecimento do resultado da sua viagem ao «Cuango», onde foi escolher local apropriado ao estabelecimento de uma nova missão, pede uma gratificação para quem a for dirigir.

Muito embora julgue pouco prudente a criação de missões desacompanhadas de força de occupação que as possa proteger, não acho desarrazoável o pedido feito pelo padre Krafft, em vista das dificuldades com que terá de lutar o pessoal que for viver em pontos tão distantes do litoral, e que só pode dispor duma pequena verba que há-de ser distraída do já resumido subsídio da missão de Malanje. Entretanto não insisto, por julgar inoportuno o pedido do aumento de despesas nas actuais circunstâncias do tesouro.

(1) Cfr. document du 13-VII-1891.

Deus guarde a V. Ex.^a

Luanda, 9 de Março de 1892.

Il.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

s) *Guilherme Augusto Brito Capêllo*

g. g.

Conformo-me

P. 10-1-93.

F. Amaral

Offício ao governador d'Angola em 12-1º-1893.

1.^a Repartição / 2.^a secção.

Tendo-se resolvido em Setembro último que as verbas da dotação das missões d'Angola fossem entregues ao Bispo para as administrar como melhor entender, parece que deve dizer-se ao governador geral, que é ao prelado que o padre Krafft deve solicitar a gratificação a que se refere este offício.

No impedimento do Chefe da repartição

U. Henriques

[*En marge*]: Escudo / Província d'Angola / N^o 95 / Série de 1892.

AHU — 1.^a Repartição — Angola - Carton 12.